



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 213 – P

Goiânia, 21 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 53, aprovado em sessão realizada no dia 20 de março de 2014, de autoria do **ex-Deputado MISAEL OLIVEIRA**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL E CURSO SUPERIOR - SOQPECUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.936.569/0001-17, com sede no Município de Minaçu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de
março de 2014.

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -